

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros eleitos para atuar no quadriênio 2024-2028 na condição de Conselheiro Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Coruripe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como nos termos do art. 64, p.u, art. 65, 66 e art. 67 da Lei Municipal nº 1.238/2013,

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 1.238/2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 67;

Considerando o requestado no Ofício nº 61/2023 oriundo do CMDCA em que solicita ato exclusivo do Prefeito Municipal de promover a publicação em diário oficial o ato de nomeação dos novos conselheiros eleitos, cujo exercerão o mandato por 04 (quatro) anos, durante quadriênio - 2024-2028 e, tomará posse em 10 de Janeiro 2024;

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição dos 05 membros eleitos democraticamente para desenvolvimento de suas atividades em prol da Criança e do Adolescente.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR os novos membros eleitos para composição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coruripe - CMDCA, para atuar na condição de Conselheiro Tutelar durante quadriênio de 2024-2028, conforme abaixo:

- I. MARIA IVANICLEIDE DA SILVA SANTOS;
- II. EMMILLY KETHLLEN RAMOS FLORÊNCIO;
- III. ERIKA ESTERFANIA LESSA DA SILVA;
- IV. WELLITON DA SILVA MOURA;
- V. PAULO ALBERTO PAIXÃO DOS SANTOS.

Art. 2º - Ficam convocados os nomeados descritos nesta portaria para comparecer a solenidade de posse a ser realizada aos dias 10 de Janeiro de 2024, com supedâneo no art. 64 da Lei Municipal nº 1.238/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coruripe/AL, em 27 de Dezembro de 2023.

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
Prefeito em Exercício

Registro Nº: 03997

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 035/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 132/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **INEZ DA SILVA LOBO**, portador do **CPF nº: 570.823.244-72**, Matrícula nº: 46.996, para exercer as atividades de orientação, fiscalização e controle das ações pertinente a ARP nº 132/2023, as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Coruripe (AL), em 26 dezembro de 2023.

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Economia Solidária

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **INEZ DA SILVA LOBO**, portador do **CPF nº: 570.823.244-72**, Matrícula nº: 46.996, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

INEZ DA SILVA LOBO
Matrícula nº 46.996

Registro Nº: 03991

PORTARIA INTERNA Nº 195/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015685/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 51.101**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à contratação do show artístico do Dj Gele in Sax, em comemoração à tradicional festa de Réveillon, na orla do povoado Pontal, neste município, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de dezembro de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 51.101**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 51.101

Registro Nº: 03993

PORTARIA INTERNA Nº 196/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015686/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90, Matrícula nº 51.101**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes à contratação do show artístico do cantor Julinho Porradão, em comemoração à tradicional festa de Réveillon, na orla do povoado Pontal, neste município, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Coruripe/AL, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 26 de dezembro de 2023.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Alan José de Oliveira Santos, portador do CPF Nº 085.799.504-90 Matrícula nº 51.101**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ALAN JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula nº 51.101

Registro Nº: 03994

EXTRATOS

EDITAL DE INSCRITOS NO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA GESTÃO 2024/2025

Em cumprimento a Norma Regulamentadora de Número 5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08 de junho 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, a Comissão Eleitoral - CE informa os nomes dos colaboradores inscritos que concorrem a cargo de membro eleito da CIPA 2024/2025. A votação será realizada no pátio do DAESC, em escrutínio secreto, no dia 09 de Janeiro de 2024, a partir das 09:00 da manhã até as 14:15 do mesmo dia, sendo logo após realizada a apuração dos votos.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

LISTA DE CANDIDATOS

HAPA	NOME	APELIDO	CARGO
	ANDRÉA DA SIVA SANTOS	-	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	DERLÂNE SAYONARA SANTOS	-	ALMOXARIFE
	MELKEÂNGELA LINS ROCHA	-	ENGENHEIRA QUÍMICA
	CLEIDSON FERNANDO SIVA DE LIMA	-	ALMOXARIFE

COMISSÃO ELEITORAL – CE

Coruripe– Alagoas, 27 de dezembro de 2023

Registro Nº: 03998

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CORURIPE**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA n.º 004/2023**, processo administrativo nº **0016156/2023**, do tipo **menor preço global**, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura da orla da Lagoa do Pau, no município de Coruripe/AL, para fins de atendimento ao Contrato de Repasse nº 939468/2022/MTUR/CAIXA, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo. Data da sessão de abertura da licitação: 19/02/2024, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, localizado na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br. Coruripe/AL, 27 de dezembro de 2023. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.**

Registro Nº: 03999

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS N.º 140/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.07.01/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Limpeza Pública no Município de Coruripe-AL. Contratada BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05. Valor global: R\$ 8.378.713,20 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil setecentos e treze reais e vinte centavos). Data de assinatura: 26/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 27 de dezembro de 2023.

WANDERLÉA SILVA NUNES
Secretária Municipal de Administração de Coruripe - AL

Registro Nº: 03992

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 228/2023 SMS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015740/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET PARA A POSSE DO CONSELHO DE SAÚDE DE CORURIPE
FORNECEDOR: ALBA VALÉRIA DE CARVALHO SILVA SANTOS - ME, CNPJ:09.052.741/0001-90
VALOR GLOBAL R\$ 732,55 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023. CORURIPE/AL

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 03995

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 219/2023 SMS
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015663/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK
FORNECEDOR: ALBA VALÉRIA DE CARVALHO SILVA SANTOS - ME, CNPJ:09.052.741/0001-90
VALOR GLOBAL R\$ 1.465,10 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023. CORURIBE/AL

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 03996